

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo de Licitação nº 301/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, Inciso III, letra f, da Lei Federal N.14.133/21, referente à contratação de empresa para serviço de diagnóstico do equipamento Patrola Volvo.

A contratação se dará com a empresa **LINK MAQUINAS S A**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ nº. 92.747.492/0001-00**, com sede Avenida das Industrias, nº.500, Bairro Industrial, na cidade de Eldorado do Sul – RS, CEP 92.990-000, nos seguintes termos:

As Justificativas apresentadas corroboram o interesse público envolvido, e servirá para capacitar e qualificar os Municípios de Caseiros.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa autorizada VOLVO, para fornecimento de mão de obra especializada para diagnóstico da patrola volvo, pois a mesma apresenta problemas na parte mecânica impossibilitando o funcionamento e prejudicando o andamento dos trabalhos. O serviço de diagnóstico é necessário pois é preciso se fazer uma análise das peças que precisam ser trocadas. Conforme tabela abaixo:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO mecânica	UN	1	20.800,00	20.800,00

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	KALYCLEAN 5l	UN	3	122,11	366,33
2	ESTOPA	UN	5	7,99	39,95
3	THINNER 5 LTRS	UN	1	154,54	154,54
4	QUEROSENE 5L	UN	2	136,94	273,88

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2050 – Manutenção das Patrulhas, máquinas e implementos agrícolas;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é **de R\$ 21.634,70 (vinte e um mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços de cada etapa executada, em até 15 dias, após a entrega do diagnóstico, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de inexigibilidade de licitação nº 003/2024.

Caseiros - RS, 27 de junho de 2024.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número -** 003/2024
- c) Embasamento:** art. 74, Inciso III, letra F da Lei Federal N.14.133/21.
- d) Valor total:** **R\$ 21.634,70 valor total**
- e) Objeto -** O objeto da presente Inexigibilidade é contratação de empresa autorizada VOLVO, para fornecimento de mão de obra especializada para diagnostico da patola volvo, pois a mesma apresenta problemas na parte mecânica impossibilitando o funcionamento e prejudicando o andamento dos trabalhos. O serviço de diagnóstico é necessário pois é preciso se fazer uma análise das peças que precisam ser trocadas.

Caseiros/RS, 27 de junho de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 27 de junho de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 74, Inciso III, letra F, da Lei Federal N.14.133/21, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 003/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **LINK MAQUINAS S A**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n° 92.747.492/0001-00**, com sede Avenida das Industrias, n°.500, Bairro Industrial, na cidade de Eldorado do Sul – RS, CEP 92.990-000. O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa autorizada VOLVO, para fornecimento de mão de obra especializada para diagnóstico da patola volvo, pois a mesma apresenta problemas na parte mecânica impossibilitando o funcionamento e prejudicando o andamento dos trabalhos. O serviço de diagnóstico é necessário pois é preciso se fazer uma análise das peças que precisam ser trocadas . O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias. O valor total a ser pago será de R\$ 21.634,70. Caseiros/RS, 27/06/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.